



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

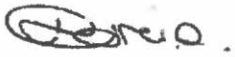
<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração - Dadores de Sangue Valado dos Frades	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 27/GGEAA/2023
	<b>NIPG:</b> 5562/23
	<b>DATA:</b> 2023/04/05

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<p><b>CHEFE DE DIVISÃO:</b> À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente. Em substituição da Chefe da DAF</p> <p>05-04-2023</p> <p>Lara Taveira</p> 
------------------	---

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
05-04-2023

  
Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização da 32ª Festa-Anual para angariação de fundos, um evento organizado pela Direção da Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades.

À consideração superior.

05-04-2023

Rute Nobre



Associação Dadores  
Benévolos de Sangue de Valado dos  
Frades

### **Protocolo de Colaboração**

**a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades.**

Considerando que nos dias 8 e 9 de julho de 2023 irá realizar-se a 32ª Festa-Anual para angariação de fundos, um evento organizado pela Direção da Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole comunitário são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

**A Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades**, com sede na Rua professor Xavier Coelho nº23 2450-388 – Valado Dos Frades, representada pelo Presidente da Direção Fábio Filipe Norberto Santos, com o NIF 501651870;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 32ª Festa-Anual para angariação de fundos, nos dias 8 e 9 de julho, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Associação Dadores  
Benévolos de Sangue de Valado dos  
Frades

#### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. 1 tenda 4x4;
2. Palco 10x6;
3. Duas baixadas elétricas;
4. 2 projetores de eletricidade.

#### **Cláusula Terceira**

À **Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades** compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Associação Dadores  
Benévolos de Sangue de Valado dos  
Frades

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Fábio Filipe Norberto Santos)

